



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Edição nº 696 | 28 de Fevereiro de 2013 | Ano 12

Jornalista Responsável: Bira Batista Junior: MTB: 41848

## Prefeitura de Louveira convoca beneficiários do 'Bolsa Família' para atualização de cadastro

A Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Louveira convoca as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família para atualização de cadastro, realizada a cada dois anos ou anualmente, quando houver qualquer alteração nas informações, sobretudo nos dados de composição familiar, endereço e renda. A atualização das informações é necessária para evitar o bloqueio e cancelamento do benefício, e deve ser feita em algum dos dois 'Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)' da cidade (veja endereços abaixo). Vale ressaltar que a revisão cadastral é uma atividade contínua, conforme regulamentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, do Governo Federal.

Os compromissos com o Programa Bolsa Família são simultâneos nas áreas 'Social', 'Saúde' e 'Educação'. Na Saúde, as exigências são o acompanhamento do calendário vacinal, do crescimento e do desenvolvimento das crianças menores de sete anos, e pré-natal para as gestantes e acompanhamentos das mães com bebês em época de amamentação. Já na Educação, as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem estar matriculadas e ter 85% de frequência escolar mínima. Os jovens de 16 a 17 anos devem frequentar no mínimo 75% das aulas mensalmente. Nos programas da Ação Social a frequência deve ser de 85% nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Em Louveira, no âmbito da assistência social as famílias beneficiárias são acompanhadas pelo CRAS por meio de ações socioeducativas, além

disso, os adolescentes participam do Centro de Convivência da Juventude. De acordo com o boletim divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento Social em referência ao mês de dezembro de 2012, Louveira conta com 635 beneficiários atendidos pelo Programa Bolsa Família.

### Saúde convoca

A Secretaria da Saúde convoca todos os beneficiários e o respectivo responsável a comparecer a unidade de saúde mais próxima para efetuar o acompanhamento. A falta do comparecimento poderá acarretar na perda do benefício.

### Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. O 'Bolsa Família' integra o Plano Brasil Sem Miséria (BSM), que tem como foco de atuação os 16 milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 70 mensais, e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.

### Serviço - CRAS:

1- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centro: Rua Nicola Taralo, 76 – Centro. Telefone: 3878-4136. Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

2- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bairro Santo Antônio: Rua Antônio Chicalhone, 330 – Bairro Santo Antônio. Telefone: 3848-3487. Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

## Artesãos de Louveira devem fazer cadastro na Casa da Cultura

A Prefeitura de Louveira, por meio da Casa da Cultura, realizará o Cadastro Único dos artesãos do município, no período de 25/03 a 26/04.

Para efetuar a inscrição os interessados deverão comparecer à Casa da Cultura situada à rua das Rosas nº 233 – Bairro Santo Antonio-

Louveira, munido de cópia do RG, cópia do comprovante de endereço, cópia do CPF, 2 fotos 3x4 e uma foto do trabalho na categoria na qual irá se cadastrar.

É importante ressaltar que penas os artesãos cadastrados poderão participar dos eventos culturais vendendo seus produtos ou peças no stand da Casa da Cultura.

## Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Uva 2013 será no próximo sábado, dia 2 de Março



FOTO: JASSO / PML

A escolha da Rainha e das Princesas da 46ª Festa da Uva e 3ª Expo Caqui de Louveira será feita no próximo sábado, dia 02 de março de 2013, às 14h, no plenário da Câmara Municipal de Louveira. São 15 candidatas inscritas que serão avaliadas por um Júri constituído pelos representantes

das comissões da Festa da Uva e serão analisados os quesitos de articulação vocal, beleza, impacto visual, apresentação pessoal, entre outros.

A divulgação do nome das vencedoras será feita no dia 05 de março, na Casa da Cultura, após apuração realizada pela Comissão Cultural.

## ● PODER EXECUTIVO ●



### Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, CONVOCA: MARIZA KARLA MARQUES, LUCIMARA MANACERA REIS, ARISETE DA SILVA KRAMER, SILVIA REGINA BONFIM DOS SANTOS MUSA, ELIANA RETONDO DESANGIACOMO, GISELA CALDANA DE MELLO, ELAINE CRISTINA DE SALES PAULANI, ERIKA MARTINS ALVES, KELLY ANDREIA DEGRECCI, VIVIANE CRISTINA DA SILVA e FLAVIA SOARES DE MELO, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANO 2013);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC OU ORGÃO POR ELE DELEGADO.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 25 de fevereiro de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



### Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 179/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido o Sr. GUILHERME ROBERTO MERGULHÃO, portador do CI/ RG 41.004.520-2 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, nível VII, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



### Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 181/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 96 (noventa e seis) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, a servidora RUTH DE JESUS MANTUANI DAMASCENO, portadora do CI/RG nº 14.240.757 SSP/SP, a contar de 13 de Fevereiro de 2013, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 02040-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 20 de Maio de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,  
em 19 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 182/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos constantes no processo administrativo n.º 01394-183/2013.

Presidente:  
TATIANA DE CARVALHO PIERRO – Procuradora Judicial

Membros:  
RÉGIS AUGUSTO LOURENÇÃO – Procurador Judicial  
ELIZABETE FERRAGUT – Escriturária

Suplente:  
MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE MIQUELETO – Escriturária  
DULCINEA FATIMA DIAS KASSARDJIAN - Escriturária

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 20 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 183/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para constituírem a Comissão Técnica de Obras e Projetos, responsável pelo Recebimento das obras e projetos municipais, a fim de analisar as condições técnicas das obras entregues por construtoras, devidamente contratadas mediante processo licitatório, bem como, seu acompanhamento e fiscalização, objetivando a liberação da medição final.

Representante da Secretaria de Planejamento e Obras:  
JOSÉ LORIVAL VERARDO – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Representante da Secretaria de Serviços Públicos:  
JOSÉ CLODOALDO MARTINS – Secretário de Serviços Públicos

Representante da Secretária de Finanças:  
LUZINETE DIAS DE CARVALHO – Chefe da Divisão Contábil e Orçamentaria

Representante da Divisão de Meio Ambiente:  
ROSE MARY GARCIA SKELTON CELIDONIO – Chefe da Divisão do Meio Ambiente

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria de nº 162/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 20 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 184/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CEDER, a servidora SILVANA BOTIN DE MOURA, portadora da CI/RG nº 21.811.978-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, nível I, matrícula 2667, para o exercício do cargo comissionado de Secretária Parlamentar junto a Câmara dos Deputados, nos termos do Artigo 94 da Lei Municipal 1006/90, alínea "a", a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 21 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 185/2.013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. LUCIANA DE MENEZES, portadora do RG nº 45.299.409-3, para ocupar e exercer o cargo de Assistente de Diretoria, nível IV, em comissão, a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2.013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 21 de Fevereiro de 2.013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 187/2.013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG nº 22.293.823-7, para ocupar e exercer o cargo de Assistente de Diretoria, nível IV, em comissão, a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2.013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 21 de Fevereiro de 2.013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 186/2.013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. VALDENICE NOGUEIRA BRAGA BRITO, portadora do RG nº 39.041.905-9, para ocupar e exercer o cargo de Assistente de Diretoria, nível IV, em comissão, a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2.013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 21 de Fevereiro de 2.013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 188/2.013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. MICHELE APARECIDA LUCENA, portadora do RG nº 41.004.552-4, para ocupar e exercer o cargo de Assistente de Diretoria, nível IV, em comissão, a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2.013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 21 de Fevereiro de 2.013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 189/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, a servidora MARIA HELENA TORCHETTO DE CAMARGO, portadora do CI/RG nº 14.795.117 SSP/SP, a contar de 22 de Fevereiro de 2013, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03680-141/2009, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de Maio de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 21 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 191/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido o Sr. HILTON DO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CI/RG 55.779.125-X SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo efetivo de Contador, nível XIII, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 21 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 190/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 02 (dois) anos de Licença para tratar de Assuntos Particulares, a servidora Municipal ROSEANE BATISTA DE SOUZA ARAÚJO, portadora do CI/RG Nº 33.752.925-5 SSP/SP, Professora de Ensino Básico, efetiva, nível III(EM), de acordo com o artigo 92, da Lei nº 1.006/90 e Processo Administrativo nº 08088-139/2012, a contar da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 21 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 192/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srta. BRUNA ALVES HENRIQUE, portadora do CI/RG 47.155.340-2 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, nível IV, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 21 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 194/2.013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. DENIS AUGUSTO FRANCISCATTO, portador do CI/RG 47.093.110-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Assistente de Diretoria, nível IV, em comissão, a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de Fevereiro de 2.013.  
ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 195/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos constantes no processo administrativo n.º 01928-168/2013.

**Presidente:**

TATIANA DE CARVALHO PIERRO – Procuradora Judicial

**Membros:**

RÉGIS AUGUSTO LOURENÇÃO – Procurador Judicial

ELIZABETE FERRAGUT – Escriturária

**Suplente:**

MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE MIQUELETO – Escriturária

DULCINEA FATIMA DIAS KASSARDJIAN - Escriturária

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de Fevereiro de 2013.  
ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 196/2.013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. JOSE CARLOS FOGAÇA MARTINS, portador do CI/RG 06546772.80 SSP/BA, para ocupar e exercer o cargo de Assistente de Diretoria, nível IV, em comissão, a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de Fevereiro de 2.013.  
ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 197/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a SR<sup>a</sup>. BETANIA MARIA ELOI, portadora do CI/RG n.º 56.076.899-0 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Monitor de Ensino Básico, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital n.º 01/2010 a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de Fevereiro de 2013.  
ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 198/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a SR<sup>a</sup>. FLAVIA ROBERTA BENEVIDES RAIMUNDO, portadora do CI/RG nº 41.516.062-5 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professor de Ensino Básico (EM), nível III, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 01/2010 a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013]

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de Fevereiro de 2013.  
ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

P O R T A R I A N.º 199/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 01107-162/2013.

**Presidente:**

TATIANA DE CARVALHO PIERRO – Procuradora Judicial

**Membros:**

RÉGIS AUGUSTO LOURENÇÃO – Procurador Judicial

ELIZABETE FERRAGUT – Escriturária

**Suplente:**

MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE MIQUELETO – Escriturária

DULCINEA FATIMA DIAS KASSARDJIAN - Escriturária

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de Fevereiro de 2013.  
ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N° 193, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para a apuração de irregularidade na execução e contratação da construção do Centro de Apoio ao Agricultor de Louveira, nomeando os membros para integrarem a Comissão Municipal junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, referente ao contrato administrativo nº 61/2012.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, SP, usando de suas atribuições

legais e tendo em vista o que dispõe sobre o artigo 78 e ss da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, assim como o artigo 225 da Constituição Federal, e;

Considerando que foi informado pela Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Louveira que o local onde está sendo construído o Centro de Apoio ao Agricultor (C.A.A.) está em Área de Preservação Permanente (A.P.P.);

Considerando que o C.A.A. está sendo construído sobre um córrego, ou seja, A.P.P., conforme Plano Cartográfico do Estado de São Paulo, ferindo, portanto, em princípio, o artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/12;

Considerando, ainda, que o C.A.A. está sendo construído a menos de 20 metros da “borda” de um brejo, local esse que é nascente do córrego do Guembê, assim como pela orientação prestada pela CETESB, que apontou as providências a serem tomadas em conformidade com os incisos VII e VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 9605 de 1998;

Considerando que o Município nos termos do artigo 225 “caput”, incisos IV e VII - § 3º da Constituição Federal do Brasil, tem por obrigação preservar e proteger o Meio Ambiente ecologicamente saudável e, que a construção citada acima pode ter sido realizada sem as cautelas legalmente previstas;

Considerando o disposto no art 7º, §1º da Lei Federal nº 12.651/12 é obrigatório a recuperação do local degradado;

Considerando que o ato, possivelmente feriu a Lei Federal 9.605/98, especialmente o art. 64, sendo necessária a apuração das responsabilidades;

Considerando que já foi gasta vultuosa quantia de dinheiro público naquela obra, supostamente irregular, porém a obra não atingiu ainda nem 50% (cinquenta por cento) do contrato de construção; Considerando que ocorreram impactos ambientais passíveis de punição e multa, além de possivelmente ter que ocorrer a recuperação da área, se possível;

Considerando que a obra em questão, aparentemente não possui autorização da CETESB e nem o Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

Considerando o princípio da precaução, assim como da finalidade, legalidade e moralidade;

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Procedimento Administrativo, para a abertura de processo administrativo de apuração de irregularidade no projeto, contratação e execução contratual, devendo instruir e decidir sobre a necessidade e o cabimento da responsabilização dos servidores e agentes públicos que aprovaram a Construção o Centro de Apoio ao Agricultor em Área de Proteção Permanente:

Presidente: ROSE MARY GARCIA SKELTON;

Membro: JOSÉ LORIVAL VERARDO;

Membro: FERNANDO LUÍS BIGHETE;

Art. 2º Nomear o servidor MARIANE FRANCESCHI RIGHETTI para secretariar a Comissão de Procedimento Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, assim como nomear o servidor RÉGIS AUGUSTO LOURENÇÃO da Secretaria de Negócios Jurídicos para dar toda orientação e assessoria jurídica para a Comissão instaurada.

Art. 3º Determinar que a Secretaria de Administração suspenda imediatamente o contrato, assim como pagamentos referentes à obra objeto desta portaria, assim como notifique a empresa contratada para a construção do Centro de Apoio ao Agricultor, que a execução do contrato, estará suspenso por 90 (noventa) dias.

Art. 4º Determinar ainda, que todas as divisões e secretarias municipais, disponibilizem à Comissão, todos os documentos que deram azo à contratação para a construção da obra, especificamente juntando os projetos, estudos e planilhas.

Art. 5º Determino que todo andamento seja informado quinzenalmente diretamente ao Secretário de Governo, Dr. Hélio Aparecido Braz de Souza.

Art. 6º Determino finalmente que, tendo ocorrido e apurado a irregularidade, sejam responsabilizados os servidores efetivos, assim como os agentes públicos que autorizaram a obra, se irregular, devendo todos os atos para recomposição da degradação ser observados, garantindo-se sempre a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º Ocorrendo a individualização e responsabilização dos agentes públicos, deverá ser aberto procedimento administrativo disciplinar em face desses, sempre anexando e tramitando conjuntamente com o presente procedimento aberto por esta portaria.

Art. 8º Finalmente, determino que, se ocorrida a irregularidade, deverá a Secretaria de Negócios Jurídicos, tomar todas as providências legais para recuperação do Erário Público, assim como expedir instrução, orientando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para a pronta e necessária recuperação da Área de Proteção Permanente.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Louveira, SP - aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 21 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração

JOSÉ LORIVAL VERARDO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ROSE MARY GARCIA SKELTON CELIDÔNIO  
Chefe da Divisão de Meio Ambiente

ALINE CAMOLEZ SOARES ÍSCARO  
Diretora da Divisão e Processos Administrativos e Pessoal



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 3858, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.915.388,70 (hum milhão novecentos e quinze mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos ), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de fevereiro de 2013.

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de fevereiro de 2013.

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração

Tabela I  
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do Executivo	Ficha: 128
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	10	Divisão da defesa civil	
Função:	06	Segurança pública	
SubFunção:	182	Defesa civil	
Programa:	0068	Programa de manutenção das atividades de defesa civil	
Proj. Ativ.:	2186	Manutenção das atividades da defesa civil	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	52	Equipamentos e material permanente	
			Valor: R\$ 22.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	Ficha: 327
Unidade:	03	Secretaria municipal de assistência social	
SubUnidade:	02	Divisão de assistência social	
Função:	08	Assistência social	
SubFunção:	244	Assistência comunitária	
Programa:	0005	Programas e projetos sociais	
Proj. Ativ.:	2027	Direção e manutenção da divisão de assistência social	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Valor: R\$ 40.000,00

Decreto nº 3858/13 7

Órgão:	01	Chefia do Executivo	Ficha: 513
Unidade:	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente	
SubUnidade:	05	Divisão de fiscalização, planejamento e saneamento -dfip	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0012	Serviços públicos	
Proj. Ativ.:	2076	Manutenção da divisão de fiscalização, planejamento e saneamento	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Valor: R\$ 45.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	Ficha: 992
Unidade:	10	Secretaria de administração	
SubUnidade:	01	Divisão de serviços administrativos	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0033	Administração geral	
Proj. Ativ.:	2131	Adm e manutenção dos serviços em geral da divisão de serviços administrativos	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Valor: R\$ 8.388,70

Decreto nº 3858/13 7

Órgão:	01	Chefia do Executivo	Ficha: 1102
Unidade:	11	Secretaria de serviços públicos	
SubUnidade:	01	Divisão de serviços públicos	
Função:	15	Urbanismo	
SubFunção:	452	Serviços urbanos	
Programa:	0012	Serviços públicos	
Proj. Ativ.:	2067	Manutenção dos serviços públicos	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	52	Equipamentos e material permanente	
			Valor: R\$ 1.800.000,00

Total de Suplementações: 1.915.388,70

Decreto nº 3858/13 4



## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 3.859 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Permissão de uso de uma sala de aula localizada no Prédio Público sito a Rua Vereador José Carlos Conti, n.º 17, Bairro Santo Antônio, Louveira, destinado a lotação da Secretaria de Coordenação Social, para a realização do “Projeto Via Rápida Empregos”, executado pelo SENAC São Paulo, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, “g” ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 01837-065/2013;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso de uma sala de aula com capacidade para 30 (trinta) alunos, em Prédio Público sito a Rua Vereador José Carlos Conti, n.º 17, Bairro Santo Antônio, Louveira, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins da realização do “Projeto Via Rápida Empregos”, executado pelo SENAC São Paulo, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será a título precário e gratuito, vigorando somente nos dias 11 de março a 02 de abril de 2013, das 08h00min às 13h00min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de fevereiro de 2013.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado PERMITENTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NICOLAU FINAMORE JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, resolve permitir que o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, neste ato representado por seu gerente Sr. EMERSON MELLO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.175.000 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 135.638.358-02, doravante denominada PERMISSÃO, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da PERMITENTE, consoante as condições adiante estipuladas.

### I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização de uma sala de aula com capacidade para 30 (trinta) alunos ou mais, uma sala para distribuição de lanches e banheiros masculino e feminino, todos em um mesmo Prédio Público sito a Rua Vereador José Carlos Conti, n.º 17, Bairro Santo Antônio, Louveira, para fins da realização do “Projeto Via Rápida Empregos”, executado pela PERMISSÃO, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, exclusivamente nos dias 11 de março a 02 de abril de 2013, das 08h00min às 13h00min.

No espaço cedido acima discriminado, a PERMITENTE disponibilizará a PERMISSÃO, sem qualquer custo, carteiras escolares, lousa, equipamento de data show com computador e/ou 2 televisores de no mínimo 29” e aparelho de DVD.

### II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSÃO

A PERMISSÃO se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado, qual seja: realização do “Projeto Via Rápida Empregos”, por meio de curso presencial em sala de aula.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da PERMITENTE, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela PERMISSÃO, exceto se previamente autorizado pela PERMITENTE.

§3º A PERMISSÃO compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º A PERMISSÃO obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica a PERMISSONÁRIA, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva da PERMISSONÁRIA quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, pela realização do Programa, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento.

### III – A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria de Coordenação Social, através da Fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a PERMISSONÁRIA para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

### IV – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a PERMISSONÁRIA submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da PERMITENTE, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A PERMITENTE não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da PERMITENTE, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a PERMISSONÁRIA.

### V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para os dias 11/03 a 02/04/2013, das 08h00min às 13h00min., e é outorgada em caráter precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da PERMITENTE, sem que caiba a PERMISSONÁRIA o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a PERMISSONÁRIA deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

### VI - DOS TRIBUTOS

A PERMISSONÁRIA incumbe ao pagamento dos eventuais tributos incidentes, sob pena de revogação automática da presente permissão.

### VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

### VIII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Vinhedo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, 11 de março de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
Prefeito Municipal de Louveira

EMERSON MELLO DOS SANTOS  
Senac Jundiá

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ R.G. 2. \_\_\_\_\_ R.G.



## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o Pregão Presencial nº 017/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para a locação de caminhões auto-vácuo e hidrojateamento, com fornecimento de mão de obra especializada, no dia 13 de março de 2013, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br), ou de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro do Leitão, Louveira - SP. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700.

Louveira, 26 de fevereiro de 2013

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013 - EXTRATO DE ATA

Extrato da ata da sessão de 25.02.2013, às 09h30min – Pregão Presencial nº 10/2013 - Processo nº 40/2013 – Objeto: Registro de Preços de pães. Foi aberto o envelope proposta da empresa: Panificadora e Confeitaria Jd. Niero Ltda. ME. A pregoeira adjudicou os itens 1 e 2 para a empresa Panificadora e Confeitaria Jd. Niero Ltda. A ata em inteiro teor encontra-se à disposição na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Louveira.

Maria Emília Pasti – Pregoeira.



## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Saúde  
Atos da Vigilância Sanitária

### 1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: Alteração de dados cadastrais: Baixa de responsabilidade técnica

Protocolo: 4374/2012-1 Data de Protocolo: 18/02/2013  
CEVS: 352730601-477-000028-1-0 Data de Validade: 02/07/2013  
Razão Social: CALAREZI & SOUZA DROGARIA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 10959279000270  
Endereço: RUA NERINA, 37 SANTO ANTONIO  
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: PAULA FADIGATTI CALAREZI SOUZA  
CPF: 195.389.578-65.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

### 2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: Renovação de Licença de Funcionamento  
Protocolo: 470/2004-6 Data de Protocolo: 13/12/2012  
CEVS: 352730601-863-000006-1-2 Data de Validade: 18/02/2014  
CEVS: 352730601-863-000007-1-0 Data de Validade: 18/02/2014  
Razão Social: CARLOS ALBERTO FAIDIGA  
CNPJ/CPF: 01084171821  
Endereço: RUA JOÃO VERARDO, 74 SANTO ANTONIO  
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO FAIDIGA  
CPF: 010.841.718-21  
Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO FAIDIGA CPF: 010.841.718-21  
Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 27601 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento/Equipamento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

### 3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: Renovação de Licença de Funcionamento  
Protocolo: 6744/2002-7 Data de Protocolo: 28/12/2012  
CEVS: 352730601-863-000010-1-5 Data de Validade: 18/02/2014  
Razão Social: EDUARDO BERROCOSO  
CNPJ/CPF: 03567393685  
Endereço: AV RICIERI CHIQUETO, 347 SALA 4

SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: EDUARDO BERROCOSO CPF: 035.673.936-85  
Resp. Técnico: EDUARDO BERROCOSO CPF: 035.673.936-85  
Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 71764 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

### 4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: Emissão de Número CEVS  
Protocolo: 5495/2012 Data de Protocolo: 31/08/2012  
CEVS: 352730601-960-000126-2-9  
CEVS: 352730601-960-000127-2-6  
Razão Social: ROSANGELA GALDINO PEREIRA MARTELLI ME  
CNPJ/CPF: 15.600.051/0001-21  
Endereço: RUA DAS ACACIAS, 326 SANTO ANTONIO  
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: ROSANGELA GALDINO PEREIRA MARTELLI  
CPF: 138.104.658-44

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere a Emissão de número CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

### 5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: Renovação de Licença de Funcionamento  
Protocolo: 7390/2011-1 Data de Protocolo: 08/02/2013  
CEVS: 352730601-750-000011-1-2 Data de Validade: 21/02/2014  
Razão Social: VIDA ANIMAL PET SHOP E CLÍNICA VETERINARIA LTA ME  
CNPJ/CPF: 04211592000141  
Endereço: RUA AIRTON ANTONIO PAGOTO, 63 SANTO ANTONIO  
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: PETER ALOIS G SALAAR JUNIOR  
CPF: 264.210.338-22  
Resp. Técnico: PETER ALOIS G SALAAR JUNIOR  
CPF: 264.210.338-22  
Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 9564 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças

### RECEITAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

PERÍODO: JANEIRO

EXERCÍCIO: 2013

RECEITAS ARRECADADAS	R\$	ACUMULADO
I.P.T.U	17.202,94	17.202,94
I.T.B.I	563.728,75	563.728,75
I.S.S	1.675.224,15	1.675.224,15
I.R. Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	321.766,41	321.766,41
I.R. Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.870,51	4.870,51
Multas e Juros de Mora de Impostos - I.P.T.U	2.926,09	2.926,09
Multas e Juros de Mora de Impostos - I.S.S	6.302,16	6.302,16
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - I.P.T.U	18.949,78	18.949,78
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - I.S.S	1.387,09	1.387,09
Dívida Ativa de Impostos - I.P.T.U	119.537,87	119.537,87
Dívida Ativa de Impostos - I.S.S	54.209,55	54.209,55
Cota-Parte F.P.M	1.540.882,38	1.540.882,38
Cota-Parte I.T.R	23,50	23,50
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S	19.690.045,71	19.690.045,71
Cota-Parte do I.P.V.A	1.647.624,69	1.647.624,69
Cota-Parte do I.P.I - Exportação	194.683,08	194.683,08
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS ( A )</b>	<b>25.859.364,66</b>	<b>25.859.364,66</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	172.585,99	172.585,99
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	79.530,59	79.530,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.832.667,09	1.832.667,09
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.112,56	2.112,56
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS ( B )</b>	<b>2.086.896,23</b>	<b>2.086.896,23</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA ( A + B )</b>	<b>27.946.260,89</b>	<b>27.946.260,89</b>
<b>TOTAL DE RETENÇÕES AO FUNDEB</b>	<b>4.614.651,84</b>	<b>4.614.651,84</b>

### DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

PERÍODO: JANEIRO

EXERCÍCIO: 2013

APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO	EMPENHADO	ACUMULADO		
		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Educação Infantil	171.935,05	171.935,05	106.624,75	95.712,47
Educação Fundamental	1.039.911,04	1.039.911,04	854.492,89	643.114,82
(+) Retenções ao Fundeb	4.614.651,84	4.614.651,84	4.614.651,84	4.614.651,84
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	50.846,53	50.846,53	50.846,53	50.846,53
(-) Fundeb Retido e não Aplicado				
(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>5.775.651,40</b>	<b>5.775.651,40</b>	<b>5.524.922,95</b>	<b>5.302.632,60</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO ( ART. 212 CF )</b>	<b>22,33%</b>	<b>22,33%</b>	<b>21,37%</b>	<b>20,51%</b>
RECURSOS VINCULADOS - EXCETO FUNDEB	EMPENHADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	12,30	12,30	12,30	12,30
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12,30</b>	<b>12,30</b>	<b>12,30</b>	<b>12,30</b>
RECURSOS - FUNDEB	EMPENHADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Magistério ( 60% ) - Cod. Aplicação 261.0000	1.363.531,58	1.363.531,58	1.363.531,58	1.252.965,22
(-) Outras Despesas com Inativos	1.566,75	1.566,75	1.566,75	0,00
(=) <b>Total Aplicado no Magistério</b>	<b>1.361.964,83</b>	<b>1.361.964,83</b>	<b>1.361.964,83</b>	<b>1.252.965,22</b>
(=) <b>Percentual Aplicado no Magistério</b>	<b>74,23%</b>	<b>74,23%</b>	<b>74,23%</b>	<b>68,29%</b>
Outras ( 40% ) - Cod. Aplicação 262.0000	41.016,45	41.016,45	41.016,45	39.894,96
Despesas com Rentabilidade - Cod. Aplicação 263.0000	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>1.402.981,28</b>	<b>1.402.981,28</b>	<b>1.402.981,28</b>	<b>1.292.860,18</b>
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>76,47%</b>	<b>76,47%</b>	<b>76,47%</b>	<b>70,46%</b>
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	1.703.057,23	1.703.057,23	1.703.057,23	1.703.057,23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças

### RECEITAS DA SAÚDE

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

PERÍODO: JANEIRO

EXERCÍCIO: 2013

RECEITAS ARRECADADAS	R\$	ACUMULADO
<b>Impostos</b>		
I.P.T.U	17.202,94	17.202,94
I.R. Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	321.766,41	321.766,41
I.R. Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.870,51	4.870,51
I.T.B.I	563.728,75	563.728,75
I.S.S	1.675.224,15	1.675.224,15
Multas e Juros de Mora de Impostos - I.P.T.U	2.926,09	2.926,09
Multas e Juros de Mora de Impostos - I.S.S	6.302,16	6.302,16
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - I.P.T.U	18.949,78	18.949,78
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - I.S.S	1.387,09	1.387,09
Dívida Ativa de Impostos - I.P.T.U	119.537,87	119.537,87
Dívida Ativa de Impostos - I.S.S	54.209,55	54.209,55
<b>Transferências</b>		
Cota-Parte F.P.M	1.540.882,38	1.540.882,38
Cota-Parte I.T.R	23,50	23,50
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S	19.690.045,71	19.690.045,71
Cota-Parte do I.P.V.A	1.647.624,69	1.647.624,69
Cota-Parte do I.P.I - Exportação	194.683,08	194.683,08
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS ( A )</b>	<b>25.859.364,66</b>	<b>25.859.364,66</b>
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.174,50	3.174,50
Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários	28.669,70	28.669,70
Serviços de Saúde	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS	249.774,31	249.774,31
Transferências de Convênios da União para o SUS	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS ( B )</b>	<b>281.618,51</b>	<b>281.618,51</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA ( A + B )</b>	<b>26.140.983,17</b>	<b>26.140.983,17</b>

### DESPESAS DA SAÚDE

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

PERÍODO: JANEIRO

EXERCÍCIO: 2013

DESPESAS DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	EMPENHADO	ACUMULADO		
		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
10.301 - Atenção Básica	2.893.367,75	2.893.367,75	1.725.226,56	1.390.771,30
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.698.494,66	3.698.494,66	3.686.810,31	1.672.129,51
10.304 - Vigilância Sanitária	95.626,00	95.626,00	92.626,00	78.828,49
10.305 - Vigilância Epidemiológica	180,00	180,00	0,00	0,00
10.122 - Administração Geral	2.519,09	2.519,09	2.519,09	2.070,60
(-) Despesas com Inativos / Pensionistas	-1.148,64	-1.148,64	-1.148,64	0,00
(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>6.689.038,86</b>	<b>6.689.038,86</b>	<b>5.506.033,32</b>	<b>3.343.799,90</b>
<b>Aplicação na Saúde</b>	<b>25,87%</b>	<b>25,87%</b>	<b>21,29%</b>	<b>12,93%</b>
DESPESAS DA SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	EMPENHADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	292.236,32	292.236,32	149.282,45	149.282,45
(=) <b>Total da Despesa com Recursos Vinculados</b>	<b>292.236,32</b>	<b>292.236,32</b>	<b>149.282,45</b>	<b>149.282,45</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
REF. JANEIRO DE 2013

	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA
<b>IMPOSTOS</b>		
IMP. S/ PROP. PRED. TER. URBANA	0,00	17.202,94
IMP. SOBRE RENDA	165.838,00	326.636,92
IMP. S/ TR. INT. VIVOS DE BENS IMÓVEIS	256.343,00	563.728,75
IMP. S/ SERV. DE QUALQUER NATUREZA	1.741.539,00	1.675.224,15
<b>TAXAS</b>		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.349,00	3.174,50
TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS	419,00	2.487,03
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	500,00	202,00
TAXA DE FUNCIONAMENTO DE EST. EM HORÁRIO ESP.	1.553,00	55,60
TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	996,00	8.372,45
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	19,00	0,00
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIB. DE ANIMAIS	90,00	0,00
TAXA DE HABITE-SE	90,00	0,00
TAXA DE LICENÇA PARA CORTES DE ÁRVORES	90,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE POLÍCIA	5.862,00	6.949,74
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	12.834,00	5.277,39
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>		
CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO	80,00	0,00
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	464.906,00	664.260,63
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		
DIVIDENDOS	2.091,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.597.055,00	665.648,29
REMUN. DOS INV. DO REGIME PRÓP. DE PREV. DO SERVIDOR	701.741,00	319.869,62
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>		
SERVIÇOS DE SAÚDE	625,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22.227,00	10.446,96
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP., TRAT., RESERV., DIST. ÁGUA	277.545,00	366.193,77
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP., TRAT. E DEST. FINAL ESGOTO	28.071,00	40.376,42
OUTROS SERVIÇOS	10.831,00	5.986,18
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>		
COTA PARTE DO FPM	1.494.393,00	1.540.882,38
COTA PARTE DO IMP. S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	552,00	23,50
COTA PARTE - CIDE	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.350,00	0,00
COTA PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. P/ PROD. PETRÓLEO	12.122,00	0,00
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	17.563,00	36.680,62
TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	258.874,00	249.774,31
TRANSF. RECURSOS DO FNAS	14.629,00	22.452,80
TRANSF. RECURSOS DO FNDE	155.267,00	168.706,12
TRANSF. FIN. DO ICMS - LC 87/96	91.666,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
REF. JANEIRO DE 2013

	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA
<b>TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>		
COTA PARTE DO ICMS	19.960.000,00	19.690.045,71
COTA PARTE DE IPVA	1.607.562,00	1.647.624,69
COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	43.655,00	194.683,08
COTA PARTE - CIDE	67.500,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.170,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.229.218,00	1.832.667,09
<b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>		
	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS</b>		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	0,00	0,00
BCP-FEAS	0,00	0,00
PAC-ATEÇÃO A CRIANÇA	0,00	0,00
BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00
PISO BÁSICO TRANSIÇÃO- CRECHE	0,00	0,00
CONVÊNIO DE CONTROLE DE GLICEMIA	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.879,87
MERENDA ESCOLAR - REC. SEC. ESTADO	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.250,00	1.233,75
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.323,00	87.782,59
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DOS TRIBUTOS	51.002,00	24.488,36
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	25.548,00	5.933,63
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	875,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.078,00	6.780,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.995,00	16.345,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	377.566,00	190.756,68
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	95.622,00	17.186,71
OUTRAS RECEITAS	25.666,00	6.325,99
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	79.926,00	40.353,20
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		
	533.320,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>		
CONTR. PREVID. DE REGIME PRÓPRIO - INTRA ORÇAMENTÁRIA	776.564,00	1.103.731,42
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>33.242.950,00 31.570.431,61</b>

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
REF. JANEIRO DE 2013

	META DE ARRECADADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - FPM	298.878,60	308.176,45
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	18.333,20	0,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - ICMS	3.992.000,00	3.938.009,13
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - IPVA	321.512,40	329.524,94
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	8.731,00	38.936,62
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - ITR	110,40	4,70
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>28.603.384,40</b>	<b>26.955.779,77</b>

Louveira, 21 de fevereiro de 2013

Doraci Chicalhoni  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Luzinete Dias de Carvalho  
CHEFE DA DIV. CONTÁBIL

Nicolau Finamore Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

## VENHA FAZER PARTE DA



## ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA

- FLAUTA
- CLARINETE
- SAX ALTO
- SAX TENOR
- TROMBONES
- TROMPETES
- EUFÔNIO
- TUBAS

REQUISITO BÁSICO: CONHECIMENTO E LEITURA DE PARTITURA MUSICAL E BOA PRÁTICA NO INSTRUMENTO



Prefeitura de

# LOUVEIRA

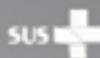
Uma nova cidade

INSCRIÇÕES DE SEGUNDA À SEXTA - CASA DA CULTURA  
Rua das Rosas - 233 - Bairro Santo Antônio - Louveira/SP

# 19.3848 1077

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.  
**DOE SANGUE.**

Faça disso um hábito. Seja um doador.  
Um grande ato incentivado e apoiado pelo SUS.  
Procure o hemocentro mais próximo.



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



## ● PODER LEGISLATIVO ●



### CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2013  
(de 26 de fevereiro de 2013)

Regulamente a concessão de adicional de Função Gratificada - FG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52, II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Função Gratificada é o valor pago ao servidor pelo exercício de atividades de maior complexidade e adicionais às atribuições e responsabilidades de seu cargo efetivo ou comissionado, não se incorporando aos vencimentos, sendo devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada (FG);

CONSIDERANDO o advento da Resolução nº 17/2012/CM que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Louveira e reorganiza o seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO que a concessão de adicional por Função Gratificada necessita de critérios razoáveis e objetivos;

CONSIDERANDO que função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do funcionário, não constituindo emprego e é atribuída pelo exercício de tarefas cujo desempenho não se justifique criação de cargo.

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 2.278/2012 que dispõe sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Louveira

RESOLVE:

Art. 1º O Adicional por Função Gratificada será concedido ao servidor pelo exercício de atividades de maior complexidade e adicionais às atribuições e responsabilidades de seu cargo efetivo ou comissionado.

Art. 2º Consideram-se atividades de maior complexidade aquelas não descritas nas atribuições ordinárias do cargo e que, comprovadamente, tenham natureza diversa das atribuições do cargo, tais como:

I – Participação como membro titular em comissões de trabalhos da Casa;  
II - Participação em programas desenvolvidos pela edilidade que não tenham conexão com as atribuições ordinárias do cargo;  
III – Execução de tarefas complementares, que não possuem liame com as atribuições ordinárias do cargo, necessárias ao bom andamento das atividades da Edilidade.

§ 1º A concessão de adicional por Função Gratificada aplica-se somente as comissões de natureza permanente e que estejam em efetivo funcionamento.

§ 2º Entende-se por efetivo funcionamento de comissão permanente, quando esta estiver realizando material e concretamente os atos de sua competência.

§ 3º No período em que a comissão permanente não estiver realizando nenhuma atividade no seu âmbito de competência os integrantes da mesma, membro titular ou suplente no exercício de substituição de membro, não farão jus a percepção do Adicional por Função Gratificada.

Art. 3º Não faz jus ao recebimento de adicional por Função Gratificada a que se refere o artigo anterior, o funcionário que se ausentar em virtude de férias, casamento, luto, serviços obrigatórios por lei, e licença para tratamento de saúde ou a gestante.

Art. 4º Conforme Lei Municipal nº 2.278/2012, três são as referências de valor de pagamento por Função Gratificada, sendo que FG 1 é devido a responsáveis por atividades e presidentes de comissões, FG 2 devido a secretários de comissões e coordenadores de atividades e FG 3 devido a execução de atividades complementares que não possuem liame com as atribuições ordinárias do cargo e membros de comissões.

§ 1º O adicional por Função Gratificada não poderá exceder a referência salarial do cargo, sendo que neste caso deverá ser concedida a faixa imediatamente inferior.

§ 2º Fica expressamente proibida a acumulação de funções gratificadas a que título for.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 26 de fevereiro de 2013.

ESTANISLAU STECK  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira,  
em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA  
Diretor Geral



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

### PORTARIAS

Número: 059/2013

Data: 27/02/2013

Assunto: Concede férias à servidora Valdete Fellipe Pereira, para serem gozadas no período de 01 a 20 de março de 2013.

Número: 058/2013

Data: 22/02/2013

Assunto: Altera as funções gratificadas – FG's, concedidas através das referências IV, V e VI, para a Referência III, conforme Lei Municipal nº 2.278, de 20 de dezembro de 2012.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) – (Leis/Consultar Atos Oficiais).

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 074/2012/CM

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º:** 01/2013/CM

**TIPO:** MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Organização, Higienização, digitalização e indexação de 55.000 documentos pertencentes a Câmara Municipal de Louveira entre fotos, cartazes, imprensa oficial, jornais, quadros, mapas, documentos oficiais e não oficiais, além de aproximadamente 20.000 documentos que serão recebidos pela sociedade, familiares e antigos vereadores.

**DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA:** entre os dias 28/02/2013 até 15/03/2013 (mediante prévio agendamento, com Ademir), através do telefone (19) 3878-9420.

**DATA-LIMITE DA GARANTIA PARA LICITAR:** 15/03/2013

**DATA-LIMITE PARA CADASTRO:** até 13/03/2013

**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** até 09h15min do dia 18/03/2013

**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** às 09h50min do dia 18/03/2013

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:** Comissão Permanente de Licitações  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Auditório Vereador Jacyr Dinofre, na Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 28/02/2013, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br)

### TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira .....	3878 9700
Centro de Juventude .....	3848 4578
Clubinho 21 de Março .....	3878 2426
Conselho Tutelar .....	3878 4616
Cultura .....	3848 1128
Educação .....	3878 2065
Esportes .....	3878 1357
Fórum .....	3878 0913
Guarda Municipal .....	3878 1512
Guarda Municipal (Santo Antônio).....	3848 3995
Justiça Gratuita .....	3878 1070
Junta Militar .....	3878 4226
Meio Ambiente .....	3878 7332
Núcleo de Capacitação .....	3848 3255
Sanel (Água) .....	0800 7744377
Sat - Serv. Atend. ao Trabalhador .....	3848 3255
Saúde .....	3948 5300
Serviços Públicos .....	3878 9711
Trânsito .....	3878 3841
Turismo .....	3878 4666
Velório Municipal .....	3878 2467
Vigilância Sanitária .....	3878 2323
Zoonoses .....	3878 2323
CRAS .....	3848 3372
CREAS .....	3848 1038
Santa Casa de Louveira .....	3848 8910
<b>Postos de Saúde</b>	
Centro .....	39485300
Monterrey .....	3878 5236
Santo Antônio .....	3848 1158
Pronto Atendimento .....	3848 3531
<b>Creches</b>	
Berçário .....	3848 4776
Monterrey .....	3878 5241
Sagrado Coração de Jesus .....	3878 1337
Santo Antônio .....	3848 1457
Terra Nobre .....	3878 2199
Câmara Municipal .....	3878 9420
Cartório Eleitoral .....	3848 1752
Ciretram .....	3848 1122
Delegacia .....	3848 1151